



Jornal Oficial do  
**MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

**EDIÇÃO EXTRA – 14/ABRIL/2023**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DA MULHER LTDA – ME - R\$ 24.000,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 44.700,00; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 498.100,00; GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 80.000,00; POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 127.500,00; SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI - R\$ 47.600,00; UROSERTAO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 44.750,00.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2023  
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA DA MULHER LTDA – ME - R\$ 24.000,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 44.700,00; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 498.100,00; GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 80.000,00; POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 127.500,00; SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI - R\$ 47.600,00; UROSERTAO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 44.750,00.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 10/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00158/2023 - 10.04.23 - CLINICA DA MULHER LTDA - ME - R\$ 24.000,00; CT Nº 00159/2023 - 10.04.23 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 44.700,00; CT Nº 00160/2023 - 10.04.23 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 498.100,00; CT Nº 00161/2023 - 10.04.23 - GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 80.000,00; CT Nº 00162/2023 - 10.04.23 - POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 127.500,00; CT Nº 00163/2023 - 10.04.23 - SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI - R\$ 47.600,00; CT Nº 00164/2023 - 10.04.23 - UROSERTAO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 44.750,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em exames de mamografia, destinados a secretarias de saúde do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 18.720,00.

Marizópolis - PB, 27 de Março de 2023  
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em exames de mamografia, destinados a secretarias de saúde do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 18.720,00.

Marizópolis - PB, 29 de Março de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames de mamografia, destinados a secretarias de saúde do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 29/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00135/2023 - 29.03.23 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 18.720,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN05/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN005/2023, que objetiva: Contratação de show artístico da "BANDA BRASAS DO FORRO", para realização de apresentação musical na data de 28 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000,00.

Marizópolis - PB, 13 de março de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico da "BANDA BRASAS DO FORRO", para realização de apresentação musical na data de 28 de abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00140/2023 - 13.03.23 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN06/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN006/2023, que objetiva: Contratação de show artístico da "**BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**", para realização de apresentação musical na data de 28 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- R\$ 120.000,00.

Marizópolis - PB, 13 de março de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico da "**BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**", para realização de apresentação musical na data de 28 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00142/2023 - 13.03.23 - DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2023, que objetiva: Contratação de show artístico Banda "Gilson & Mania", para realização de apresentação musical na data de 28 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI – ME - R\$ 12.000,00.

Marizópolis - PB, 30 de março de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico Banda "Gilson & Mania", para realização de apresentação musical na data de 28 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 0146/2023 - 31.03.23 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME - R\$ 12.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN08/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN008/2023, que objetiva: Contratação de show artístico do artista "**ALISSON SANTOS**" (cantor Gospel), para realização de apresentação musical na data de 29 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAMBO PRODUÇÕES ARTISTICAS- R\$ 21.000,00.

Marizópolis - PB, 30 de março de 2023  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico do artista "**ALISSON SANTOS**" (cantor Gospel), para realização de apresentação musical na data de 29 de Abril de 2023, na Festa de Emancipação Política deste município que completa 29 anos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00159/2023 - 30.03.23 - JAMBO PRODUÇÕES ARTISTICAS - R\$ 21.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CICERO MENDES MEIRA – ME - R\$ 739.850,00.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO MENDES MEIRA – ME - R\$ 739.850,00.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 10/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00155/2023 - 10.04.23 - CICERO MENDES MEIRA - ME - R\$ 739.850,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023**

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: CICERO MENDES MEIRA - ME							
CNPJ: 24.054.291/0001-69							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Álcool etílico hidratado combustível		Litro	10000	4,20	42.000,00	
2	Gasolina Comum		Litro	50000	5,29	264.500,00	
3	Oleo Diesel - S10		Litro	52000	5,45	283.400,00	
4	Oleo Diesel Comum		Litro	25000	5,39	134.750,00	
5	Arla embalagem 20Lt		Balde	200	76,00	15.200,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>739.850,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,

assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERO MENDES MEIRA – ME.



---

CNPJ: 24.054.291/0001-69.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 739.850,00.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito